

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 31/2024 – GEOCIÊNCIAS/UFRGS**CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL**

Cronograma de Atividades Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.	
ATIVIDADES	DATAS
Publicação de Extrato do Edital de Abertura	11/09/2024
Período de Inscrições - Requerimento de inscrição, envio de comprovação de Pré-Requisito e de Prova de Títulos e Currículo (exclusivamente via <i>internet</i>) http://portalfaurgs.com.br/concursos/emendamento/228-312024	11/09 a 19/09/2024
Divulgação da Homologação Preliminar de Inscrições e da Avaliação Preliminar de Prova de Títulos e Currículo	25/09/2024
Prazo para recurso* contra a Homologação Preliminar de Inscrições e a Avaliação Preliminar de Prova de Títulos e Currículo	26/09/2024
Divulgação da Homologação Final de Inscrições e da Avaliação Final de Prova de Títulos e Currículo. Convocação para a etapa de Entrevistas	30/09/2024
Realização das Entrevistas via <i>on-line</i>	01/10 e 02/10/2024
Divulgação de Classificação Preliminar	03/10/2024
Prazo para recurso* contra a Classificação Preliminar	04/10/2024
Realização de Sorteio, se houver empatados na Classificação	05/10/2024
Divulgação da Classificação Final	05/10/2024

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no *site* da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 16h.

*** As normas para a interposição de recursos estão especificadas no item 6 deste Edital.**

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **11/09 a 19/09/2024**, e deverão ser feitas **exclusivamente** pelo *site* da FAURGS, através do acesso ao *link* <http://portalfaurgs.com.br/concursos/emandamento/228-312024>.

1.2 DAS INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO, PARA O ENVIO DE TÍTULOS E DO *CURRÍCULUM LATTES* DOCUMENTADO

- Os documentos de comprovação da Prova de Títulos e do *Curriculum Lattes Documentado* **devem ser enviados, exclusivamente**, pelo *link*

<http://portalfaurgs.com.br/concursos/emandamento/228-312024>.

- Somente será avaliada e analisada a documentação enviada pelo *link* acima.

- Só terão as inscrições homologadas os candidatos que possuírem (obrigatoriamente) **todos os pré-requisitos** exigidos para o cargo constantes neste Edital (ver item 3).

- Os documentos de comprovação deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

- Inscrições não homologadas serão excluídas deste Processo Seletivo Simplificado, não seguindo adiante nas demais etapas de análises para pontuações e entrevistas.

2. DADOS DO CARGO

Cargo	VAGA	Carga Horária	Remuneração
Assistente Técnico Operacional	01	40h/s	4.148,93

3. PRÉ-REQUISITOS

Cargo	Formação	Experiência e competências técnicas
Assistente Técnico Operacional	Graduação completa em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Administração.	Experiência, no mínimo de quatro anos, em contabilidade e gestão de projetos de pesquisa científica (como CNPq, CAPES, FAPERGS).

Obs.: Os contratos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Benefícios: O cargo inclui VT (opcional) e Vale Alimentação/Refeição, Planos de Saúde e Odontológico por adesão (opcional).

As atividades serão desenvolvidas de forma presencial na cidade de Porto Alegre/RS, com eventuais viagens nacionais e/ou internacionais.

4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL

Gestão de convênio e contratos de fomento à pesquisa, controle financeiro, processo de compras públicas, nacionais e internacionais, preparação de logística de campo Antártica e Andes. Realizar pagamentos a fornecedores, pagamento e controle de diárias, de passagens e prestações de contas públicas. Organização, preparação e logística de congressos e seminários voltados a pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.

5. DA PROVA DE TÍTULOS, DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA

Os critérios para avaliação e pontuação das etapas serão realizados conforme especificado no subitem 5.2 deste Edital.

5.1 A entrevista individual será realizada de forma virtual. É proibida a gravação da entrevista por parte do candidato.

5.1.1 Para a realização da entrevista, o candidato receberá em seu e-mail, utilizado no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o *link* de acesso à sala de reunião virtual. Devendo o candidato, ao solicitar ingresso na sala de reunião, aguardar a permissão de acesso pelo administrador. O candidato que não estiver *on-line* na data e no horário determinado para entrevista estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2 A Convocação para a Entrevista ocorrerá de acordo com o previsto no cronograma deste Edital, cabendo ao candidato a consulta da referida convocação.

5.1.3 A FAURGS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de acesso à sala de reunião virtual por parte do candidato.

5.1.4 Em hipótese alguma serão realizadas trocas de data e/ou horários da entrevista.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS

CARGO ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL
<p>1. Formação Acadêmica (máximo 2,0 pontos)</p> <ul style="list-style-type: none">- Pós-graduação (mestrado ou doutorado) concluído - 2,0 pontos por comprovação.- Pós-graduação (especialização concluída / mestrado ou doutorado em andamento) - 1,5 ponto por comprovação.
<p>2. Experiência Profissional (máximo 4,0 pontos)</p> <ul style="list-style-type: none">- Experiência profissional na área – 0,5 ponto por semestre.
<p>3. Entrevista (máximo 4,0 pontos)</p> <ul style="list-style-type: none">- Adequação do perfil do candidato às atividades – máximo de 2,0 pontos.- Conhecimento sobre a prática da área – máximo de 1,0 ponto.- Habilidades de comunicação – máximo de 1,0 ponto.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o *site da FAURGS* e em *link* específico registrar sua intenção.

6.2 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- inscrição não homologada;
- classificação preliminar.

6.3 Os recursos interpostos deverão obedecer ao estabelecido neste Edital e serem enviados eletronicamente. Não se conhecerão recursos que não forem formulados por escrito, que não contiverem fundamentação ou que não contiverem identificação de candidato no arrazoado.

6.4 Não serão aceitos quaisquer documentos novos, somente serão reavaliados os documentos que foram entregues no ato da inscrição.

7. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Estarão aprovados neste Processo Seletivo Simplificado todos os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 6 pontos, considerando o somatório das notas das Provas. O chamamento dos aprovados seguirá, obrigatoriamente, a ordem classificatória de pontuação e de acordo com a necessidade do Projeto.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate utilizados, sucessivamente, serão:

- 1) maior pontuação da Entrevista;
- 2) maior pontuação nos Títulos;
- 3) maior pontuação no Currículo;
- 4) sorteio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O prazo de validade do PSS será de 1(um) ano, contado a partir da data de publicação do Extrato de Abertura de Edital, podendo ou não ser prorrogado por mais 1(um) ano, conforme necessidade do Projeto.

10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação ocorrerá mediante telegrama ou *e-mail* (utilizado para a inscrição) ou telefone, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a atualização de seus dados. O chamamento dos aprovados seguirá, obrigatoriamente, a ordem classificatória de pontuação.

11. É VEDADA A CONTRATAÇÃO DE

- empregado da FAURGS **com contrato de trabalho em vigência ou cujo contrato tenha se encerrado há 180 (cento e oitenta) dias ou menos**, a contar da data de baixa na CTPS;
- candidato com vínculo de **bolsista ativo** ou **encerrado há menos de 90 (noventa) dias na FAURGS**;
- candidato que tenha recebido **três (3) RPAs (Recibo de Pagamento Autônomo) pela FAURGS há menos de 12 (doze) meses**.

12. DA ADMISSÃO

12.1 Para efetivar a admissão, **é obrigatória a apresentação de toda a documentação relacionada no ANEXO I deste Edital**, sendo de responsabilidade do candidato providenciar os documentos, cópias, certidões, etc. A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido PSS.

12.2 A partir da data de convocação, o candidato terá 30 dias corridos para assumir a vaga para a qual se candidatou, ou seja, **a data de admissão deve ocorrer em, no máximo, 30 dias corridos da convocação**. Não ocorrendo a admissão neste período, o candidato será desclassificado do referido PSS, não havendo possibilidade de realocá-lo para o final da lista.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Não serão aceitos documentos impressos, documentos incompletos, e recursos sem assinatura do candidato. **O candidato responsabiliza-se plenamente pela veracidade e autenticidade de toda documentação enviada, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado caso a documentação esteja incompleta.**

13.2 O cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado do presente Edital poderá ser alterado pela FAURGS qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão da alteração do cronograma. Os casos omissos serão resolvidos pela FAURGS, de acordo com a legislação vigente.

13.3 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

13.4 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e a Coordenação do Projeto realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Simplificado.

O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS e a Coordenação do Projeto a realizarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, declara seu expresso consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:

- de seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e a Coordenação do Projeto, os quais são participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
- das listas, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Processo Seletivo Simplificado.
- a FAURGS e a Coordenação do Projeto ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO

- Exame médico admissional do trabalho (a cargo da FAURGS).
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) – baixar aplicativo na loja virtual (Apple Store/Play Store), ou acessar via Web por meio do *link* <https://servicos.mte.gov.br/>.
- Uma foto 3x4 recente (seguir as seguintes informações para emissão da foto: <https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Munique/pt-br/file/Fotos%20ICAO.pdf>).
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP (documento emitido pela Caixa Federal ou pelo *site*: <http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/pis/Paginas/default.aspx>).
- Cópia da Identidade (RG) com data de emissão.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do CPF (onde obter CPF: nos correios ou Banco do Brasil).
- Cópia do Certificado Reservista Militar.
- Cópia do comprovante de **endereço com CEP** (quando for em nome de terceiros, é necessário apresentar declaração de residência).
- Dados bancários para depósito salarial: Cópia do cartão bancário ou cabeçalho de extrato do Banco do Brasil contendo banco, agência e número da conta. A conta deve ser individual (pessoa física), não sendo permitido conta conjunta nem pessoa jurídica. Caso não seja correntista do Banco do Brasil, deverá ser aberta uma conta conforme instruções no processo admissional.
- Cópia do comprovante de matrícula se estiver cursando (técnico e/ou superior).
- Cópia do diploma de escolaridade exigido no Edital e especialidade.
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional.
- Certidão ou declaração atualizada de regularidade do conselho de classe (**OBS:** Quando for do **CREMERS, entregar a Certidão de Regularidade de Inscrição e a Certidão de Regularidade Financeira**).
- Cópia da Certidão de Casamento ou União Estável.
- Cópia da Identidade (RG) e CPF do cônjuge.
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos.
- Cópia do CPF dos seus dependentes (filhos). Obter CPF nos Correios ou Banco do Brasil, caso não possuam.
- Cópia da Carteira de Vacinação de filhos até seis anos.
- Atestado de Frequência Escolar de filhos de sete a quatorze anos.

OBS.:

- É obrigatória a apresentação de toda a documentação acima listada para a admissão.
- **A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido Processo Seletivo Simplificado.**